



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 948, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

Concede prorrogação de licença sem vencimento a Servidora Pública.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art.72, inciso IX e o art. 100, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, inciso II da Lei Complementar nº12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo, e;

Considerando o requerimento da Servidora **Márcia Lúcia Moreira Araújo**, de protocolo nº 13.869, de 05 de março de 2024, solicitando a prorrogação de sua licença sem vencimento, que foi deferido;

Considerando o disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º- Conceder a Servidora **Márcia Lúcia Moreira Araújo**, efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, a prorrogação de sua licença sem vencimento concedida pela a Portaria nº 817, de 18 de março de 2022, por um período de até 02 (dois) anos.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir do dia 16 de março de 2024.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga/MG, 11 de março de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal